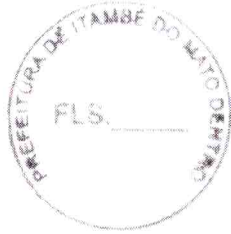


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG
Telefone: (31) 3836-5120 / 3836-5121 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



ATA DE REUNIÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de licença de uso, hospedagem, suporte técnico e atualização de website denominado Portal Institucional, para o atendimento da demanda da prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG.

Aos vinte e um dias do mês de maio de 2024, as 14h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, reuniu-se a Comissão de Licitações e Contratações, nomeada pela Portaria nº 001/2024 de 12 de janeiro de 2024, para deliberar sobre a requisição oriunda da Secretária Municipal de Administração para o objeto acima descrito, tudo de acordo com o termo de referência que acompanha a referida requisição.

Dando início aos trabalhos a Comissão de Licitações e Contratações, analisou as peças processuais compostas dos seguintes documentos: Documento de formalização de demanda; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; 03 (três) orçamentos; Atestado de Disponibilidade Orçamentaria; Atestado de Recursos Financeiros; Autorização de Abertura pela Autoridade Competente; Portaria de nomeação da equipe; Autuação; Aviso de Dispensa e Aviso de Publicações.

A pretensão da secretaria requisitante é formalizar o contrato mediante dispensa de licitação, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras;

Nos autos foi verificado que a Secretaria Requisitante apresentou documento de justificativa de dispensa de licitação, com a devida justificativa de Preço e também foram informadas a disponibilidade orçamentaria e financeira para a devida contratação.

A Dispensa de Licitação foi devidamente divulgada na forma do Parágrafo 3º, Art. 75, da lei 14.133/21, ficando disponibilizada no site oficial do Município, também, teve seu aviso/extrato publicado no diário do município de Itambé do Mato Dentro e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Encerrada o prazo de envio das propostas, nas condições previstas, no regulamento da Dispensa de Licitação, a Agente de Contratação, verificou o site oficial do Município, para averiguação final. A presente dispensa de licitação tem como interessadas:

Fornecedor: INSTAR TECNOLOGIA LTDA

Fornecedor: GARAGNANI & AMP GARANHANI LTDA

mpb/dq
gplima

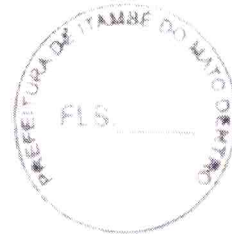


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3836-5120 / 3836-5121 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



Registra-se que ao verificar ao final do prazo no site as empresas interessadas na presente Dispensa de Licitação, constatou-se que a empresa GRC SISTEMAS LTDA, não apresentou junto ao sistema a proposta de valores, a mesma fez o cadastro dos documentos de habilitação, porém não anexou a proposta.

Feito isto, analisou-se a conformidade das propostas apresentadas e constatou-se as suas regularidades. Constatado o atendimento as condições impostas, passou-se a verificação para os valores propostos, na seguinte ordem de classificação:

1º lugar: Fornecedor: INSTAR TECNOLOGIA LTDA – **Valor Total** - R\$ 4.620,00 (quatro mil e seiscentos e vinte reais).

2º lugar: Fornecedor: GARAGNANI & AMP GARANHANI LTDA – **Valor Total** - R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

O fornecedor INSTAR TECNOLOGIA LTDA, apresentou proposta de menor valor, dessa forma, diante de todas as considerações citadas acima, diante da justificativa apresentada pela Secretaria Requisitante, com a autorização da Prefeita Municipal, a Comissão de Licitações e Contratações, resolve pela classificação da empresa:

1º lugar: Fornecedor: INSTAR TECNOLOGIA LTDA – **Valor Total** - R\$ 4.620,00 (quatro mil e seiscentos e vinte reais).

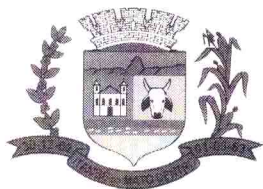
Nos documentos enviados no prazo de envio da proposta, verificou-se que o fornecedor INSTAR TECNOLOGIA LTDA, também apresentou junto a proposta a documentação de habilitação.

Na presente data a Comissão de Licitações e Contratações, prosseguiu para a fase de habilitação e análise de documentação. A empresa INSTAR TECNOLOGIA LTDA, apresentou os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor;
- Documento com fotos constando CPF e Identidade do(s) Sócio(s) Administrador(es);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional;
- Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Certidão que prove a regularidade relativa ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CND;
- Certidão negativa de falência e concordata;
- Certidão Simplificada;
- Declarações (conforme modelo do município);
- Atestado de Capacidade Técnica.

As documentações jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira apresentada pela empresa INSTAR TECNOLOGIA LTDA, demonstram que o fornecedor está apto a celebrar contrato com a Administração Pública, pois não há qualquer pendência nas certidões apresentadas junto aos fiscos Federal, Estadual e Municipal, tampouco pendências trabalhistas ou com o FGTS.

Handwritten signatures in blue ink:
Macedo
plima

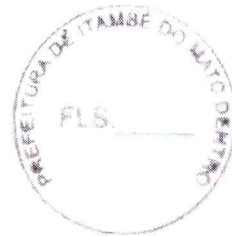


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3836-5120 / 3836-5121 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



Diante do exposto acima, esta Comissão de Licitação remete os autos do Processo Licitatório para o Departamento Jurídico para emissão de parecer acerca da legalidade dos atos praticados até o presente momento e possível contratação através da modalidade de Dispensa de Licitação.

Então, diante de todas as considerações citadas acima, diante da justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, com a autorização da Prefeita Municipal, a Comissão de Licitações e Contratações, opina pela contratação da empresa INSTAR TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.225.893/0001-85. A contratação dar-se por dispensa de licitação, com fins ao Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Nada mais a constar fica encerrada a reunião as 15h30min, Itambé do Mato Dentro, 21 de maio de 2024.

Maria Gleicilene Perdigão
Agente de Contratação

Meire dos Santos Oliveira
Membro da Equipe de Licitações e Contratos

Jozele da Silva Lima
Membro da Equipe de Licitações e Contratos